



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

## MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

## PORTARIA/IPME Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

**EMENTA.** Exonera Filipe Pinheiro Ikeda como Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios – DAS-2 do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio.

**O PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001 e Lei complementar do Município de Eusébio nº 064 de, 26 de janeiro de 2022:

---

**MOTIVAÇÃO**

**FUNDAMENTADO** com força nos termos do art. 1º da Lei Complementar do Município de Eusébio, sob nº 064 de, 26 de janeiro de 2022.

---

**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR FILIPE PINHEIRO IKEDA**, CPF nº \*\*\*.014.963-\*\*, para o cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DAS-2**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço [www.ipmeusebio.com.br](http://www.ipmeusebio.com.br), com efeitos retroativos aos 01 dias de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO – IPME, aos 01 de fevereiro de 2022.



Diego Monteiro Matos  
Presidente do IPME



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei orgânica Municipal e na Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, **RATIFICO** o ato exarado por esta PORTARIA/IPME nº 01/2022 confirmando seus efeitos e sua vigência, retroativamente à sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EUSÉBIO-CE, AOS 01 DIAS DE Fevereiro DE 2022.



---

Acilon Gonçalves Pinto Junior  
**PREFEITO MUNICIPAL**